

REA Indústria Fornecedora de Electricidade

Partes do Contrato

Esta REA foi acordada, em nome dos seus membros, pela Associação de Fornecedores Eléctricos - *Electrical Contractors Association*, a Associação de Fornecedores de Electricidade (Irlanda) - *Association of Electrical Contractors*, e o Sindicato De Engenharia Técnica e de Electricidade - *the Technical Engineering and Electrical Union*, que juntos constituem o Concelho Nacional Comum Industrial (NJIC) - *National Joint Industrial Council*, pela Indústria Fornecedora de Electricidade.

A quem se aplica

Aplica-se a todos os electricistas e fornecedores de electricidade que se ocupam da indústria fornecedora de electricidade em geral. Não se aplica a trabalhadores em companhias estatais ou semi-estatais que se ocupam de actividades semelhantes e que estão cobertas por outros acordos. Nem se aplica a electricistas e aprendizes que são contratados directamente por empresas de manufatura para a manutenção das instalações dessas mesmas empresas. [Ver REA](#) para definições detalhadas de todas as categorias incluídas

Remuneração

Salário Mínimo

O valor do salário mínimo depende da classe de trabalho (ex. capataz), tempo ao serviço na indústria e se o trabalhador é qualificado ou se se ainda está em fase de aprendizagem. Informação detalhada relativa ao valor do salário mínimo previsto pela lei estão estabelecidos na REA

Horas Extraordinárias

A REA estabelece um sistema horas extraordinárias. A regra básica estabelece que os trabalhadores têm direito um montante acrescido de 50% do pagamento/hora para qualquer tempo de trabalho fora do tempo de trabalho normal, de Segunda a Sexta, até às 12.00 meia-noite, e o dobro, das 12.00 meia noite até à hora normal de início.

As regras para horas extraordinárias diferem durante os fins de semana. Da meia noite de Sexta feira até à hora normal de início de Sábado - dobro do pagamento/hora. à hora normal de início até 12.30pm Sábado - montante acrescido de 50% do pagamento/hora. 12.30pm Sábado até hora normal de início de Segunda - dobro do pagamento/hora

A REA estabelece regras específicas para os outros benefícios para horas extraordinárias, em horas extraordinárias planeadas, chamadas pós-horário laboral e trabalho por turnos.

Condições de Trabalho

Horas de Trabalho

A semana de trabalho padrão é de 39 horas por semana num período de cinco dias, Segunda a Sexta. As horas de trabalho são entre as 8.30am e as 5pm, Segunda a Quinta inclusivé, e das 8.30am às 4.00pm na Sexta. Estas horas, incluindo o período de almoço, estão sujeitas a variações por acordo estabelecido com o Sindicato. Aos trabalhadores pode-lhes ser pedido que concordem em começar mais cedo, mas tal não pode ser mais do que uma hora antes da hora normal de início.

Períodos de Descanso

Todos os empregados têm direito a períodos de descanso de acordo com as cláusulas da [Lei da Organização do Tempo de Trabalho](#), 1997. A REA especifica que os trabalhadores têm direito a um período de almoço de meia hora. Quando um electricista trabalhar horas extraordinárias depois das 12.00 meia-noite, ele/ela tem direito a um período de descanso de 8 horas sem perda de remuneração. Quando se trabalhar mais de 2 horas extraordinárias, será dada uma pausa paga de 10-15 minutos .

Férias

O direito a licença anual e a feriados nacionais está de acordo com a [Lei da Organização do Tempo de Trabalho](#), 1997. Os trabalhadores têm direito a um dia de folga na Sexta Feira Santa.

Os trabalhadores devem tirar duas semanas da licença anual no Verão, quatro dias no Natal e a Sexta Feira Santa. O direito aos restantes seis dias de férias será decidido pelo NJIC. Todas as datas das licenças anuais, com a excepção do período das duas semanas obrigatórias no Verão, podem ser alteradas por acordo local.

Súbsidio de Doença

Todos os trabalhadores com mais de 20 anos de idade e com pelo menos um mês ao serviço da empresa, têm direito a beneficiar do Subsídio de Doença. A REA especifica que este subsídio deve ser igual em benefícios ao subsídio providenciado sob a [REA Indústria da Construção Civil](#).

Outros

A REA lida com outras questões, em relação a trabalho no campo, começar no próprio sítio, filiação no sindicato, licença por luto, requisição de ferramentas, e roupa de protecção, assim como métodos de pagamento, reforma e greves não-oficiais. Existe também uma cláusula de prémio por tempo de trabalho efectuado acima de aproximadamente 12 metros do chão. [Ver REA para mais](#) detalhes.